

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 73/2013

Ementa

ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO SAAE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/11/2013

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 17/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela lei municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.013/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – modificado posteriormente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, os empregos a seguir discriminado:

Quant.	Denominação	Referência
06	Assentador de Tubos e Guias	09 (nove)
01	Encarregado de Almoxarifado	09 (nove)
01	Engenheiro Civil	16 (dezesseis)
02	Escriturário	10 (dez)
01	Motorista	10 (dez)
01	Servente	05 (cinco)



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º/Esta Lei Complementar entrará em vigor na data

de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

